DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

4º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 008/2021

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 008/2021 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA EDITORA MODERNA LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº. 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.382.702/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a firma **EDITORA MODERNA LTDA.,** com sede à Rua Padre Adelino, n°. 758, no município de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.136.304/0001-38, e neste ato representado pelo Sr. José Ângelo Xavier de Oliveira, daqui por diante denominado CONTRATADO, ambos identificados no contrato nº. 008/2021, tendo em vista a Justificativa Técnica emitida pela Secretária Municipal de Educação Sra. Silvia Helena Nogueira Caldas Junqueira Franco, bem como parecer Jurídico que segue anexo neste termo aditivo, resolvem

1 - Ficam alterados as seguintes clausulas do contrato nº. 008/2021, conforme a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (Doze) meses, a partir da data da assinatura deste aditamento, conforme acordado entre as partes.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica fixado o valor do contrato para R$ 411.490,27 (Quatrocentos e onze mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e sete centavos), conforme IPCA dos últimos 12 (doze) meses 4,49% (Quatro virgula quarenta e nove por centos) nos termos da Clausula segunda do referido instrumento, e conforme planilha quantitativa em anexo I.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 15 de Março de 2024.

_____

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____

EDITORA MODERNA LTDA.
José Ângelo Xavier de Oliveira
CONTRATADO

_____

TESTEMUNHA 1

_____

TESTEMUNHA 2

ANEXO I – PLANILHA QUANTITATIVA

Item	Quantidade Alunos	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	142	Educação Infantil (4 e 5 anos)	R$ 351,71	R$ 49.942,82
02	360	Ensino Fundamental - Anos Iniciais	R$ 451,02	R$ 162.367,20
03	353	Ensino Fundamental - Anos Finais	R$ 564,25	R$ 199.180,25
		VALOR TOTAL		**R$ 411.490,27**

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) *(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)*

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CONTRATADO: EDITORA MODERNA LTDA.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 008/2021

OBJETO: Aquisição de sistema de ensino contendo livro integrado, assessoria pedagógica de no mínimo 50 horas anuais, sistema de avaliação e plataforma digital para os alunos da Educação Infantil (4 e 5 anos), Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Ensino Fundamental - Anos Finais.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas

formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JABORANDI, 15 DE MARÇO DE 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: 052.370.318-03

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: 052.370.318-03
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: 052.370.318-03
Assinatura:

Pela contratada:
Nome: JOSÉ ÂNGELO XAVIER DE OLIVEIRA
Cargo: DIRETOR
CPF: 046.952.908-39
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: 052.370.318-03
Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: SILVIA HELENA NOGUEIRA CALDAS JUNQUEIRA FRANCO
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: 196.414.458-20
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

.....